

DECRETO Nº 1602-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2089-03/2023, de 18 de maio de 2023, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
03 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.305.0108.2064 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (Recurso 4190).....R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
03 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (Recurso 4011).....R\$ 17.900,00

06 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
03 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (Recurso 4011).....R\$ 12.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados o uso do Programa Vigilância Epidemiológica recebido do Estado RS para o combate a Dengue, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o uso do Programa Oficinas Terapêuticas recebido do Estado RS, no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda